



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 08/2020**  
**DIA 30 DE JUNHO DE 2020**  
**VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.**



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 08/2020.**  
**MODALIDADE ONLINE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **30 DE JUNHO DE 2020**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O leilão terá início às 10h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO**

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI [www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou pelo e-mail do leiloeiro [ericossobral@ericoleiloes.com.br](mailto:ericossobral@ericoleiloes.com.br) e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

**1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES**

1.2.1.1 O Leilão será realizado nos dias:

**ANEXO I – Dia 30 DE JUNHO DE 2020.**

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO**

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 10h00min.

**1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO**

**ANEXO I** - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO**

**2.1** Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**2.2** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

**2.2.1** Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.2** Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

**2.2.3** Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

**2.2.4** Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

**2.3** Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

**2.4** É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

**2.5** Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

### **3. DA CAUÇÃO**

**3.1** Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**3.2** Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

**3.3** A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título

de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

#### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1** Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

**4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.**

**4.3** Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

#### **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1** A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

**5.2** Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

**5.3** O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

**5.4** Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

#### **6. DOS LANCES**

**6.1** Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

**6.2** Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

**6.3** O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

## **7. DO PAGAMENTO DOS LANCES**

**7.1** O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

## **8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

**8.1** No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

## **9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS**

**9.1** Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

**9.2** Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vitorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

**9.3** A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

**9.4** O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: [financeiro.the@vipleiloes.com.br](mailto:financeiro.the@vipleiloes.com.br), identificando o número do lote.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

**10.1** Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

**10.2** Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

**10.2.1** Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

**10.2.2** Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

**10.3** Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

**10.4** Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

**10.5** Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

**Parágrafo Único:** Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

**10.6** Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

**10.7** A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

**Anexo I: Lote 01 ao Lote 13** no pátio da VIP LEILOES FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

**Anexo I: Lote 14 ao lote 27** no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

**Anexo I: Lote 28 ao lote 56** no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos

**Anexo I: Lote 57 ao lote 112** no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina.

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

**10.8** Terá o arrematante o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, para proceder à transferência do mesmo para a sua propriedade, sendo condicionada a entrega, feito o emplacamento/ transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito - DETRAN-PI, correndo por sua conta as despesas com seguro e taxa de transferência. Em nenhuma hipótese será fornecida nova declaração de transferência de direitos com mudança de data, nem fornecida 2ª via da que for entregue.

## **11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE**

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL:**

**11.1** Taxa de Transferência de propriedade.



- 11.2 Substituir a placa, se necessário.
- 11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.
- 11.4 Regravar o chassi, se necessário.
- 11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.
- 11.6 Regravar o motor, se necessário.
- 11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:
  - 11.7.1 IPVA 2020, Transferência e Seguro referente ao ano de 2020.

## 12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias, prazo este contado a da revogação da deliberação 185 do CONATRAN. Os prazos de entrega de documentos estipulados poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

## 17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I e o Anexo II.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I e Anexo II, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

**17.3** Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

**17.4** **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**17.5** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

**17.6** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

**17.7** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

**17.8** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

**17.9** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

**17.10** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

**17.11** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

**17.12** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

**17.13** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

**17.14** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.



**17.15** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIL LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

**17.16** Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

**17.17** O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

**17.18** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 29 de Maio de 2020.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

---

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO  
Diretor Geral do DETRAN/PI

---

ERICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEPI 15/2015

---

CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Presidente da Comissão de Leilão

---

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 026437-7

---

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16624-3

---

JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16535-2

ANEXO I

FLORIANO									
LT	PLACA	RENAVAN	UF	MARCA	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	VL AVAL
1				YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0098833	E3D1E-099853	R\$ 200,00
2				HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4220AR327987	JC42E2A327987	R\$ 200,00
3		987368575		YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	9C6KE091080062712	E381E-095628	R\$ 100,00
4		349263418		HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR256497	HB02E1B256497	R\$ 200,00
5	LWC3600	748450157	PI	VW/GOL 1.0	2000/2001	BRANCA	9BWCA05X41T071238	AFZ559806	R\$ 500,00
6				I/LONCIN LX110 3DI	2008/2008	PRETA	LLCLXN3D881100062	LC152FMHVA024165	R\$ 100,00
7		1174513192		YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0037429	E3G8E-037470	R\$ 200,00
8		474918955		HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	VERMELHA	9C2KD03307R019195	KD03E37019195	R\$ 100,00
9				HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR103495	JC41E1D103495	R\$ 200,00
10	NQZ7074	142707945	CE	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	AMARELA	9C2KD04209R003943	KD04E29003943	R\$ 200,00
11	HPY2886	858767341	MA	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	BRANCA	9BGS419X05B259597	9Z0029600	R\$ 500,00
12	LVJ7318	872488632	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R049964	MC35E-5049964	R\$ 100,00
13		724607072		HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR049677	HA07E-X049677	R\$ 100,00
PARNAÍBA									
14	LWE0273	825107326	PI	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	9C2HA07004R016694	HA07E-4016694	R\$ 100,00
15	NIN4768	179701703	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR549469	JC41E1A549469	R\$ 200,00
16	HUV7627	647471019	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHA	9C2JC2501SRT10690		R\$ 100,00
17		603779042		YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1560E0027710	E3F9E-047911	R\$ 200,00
18	OCP4059	396536409	CE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	9C2KC1670CR450907	KC16E7C450907	R\$ 200,00
19	OCI2697	367538830	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR817989	JC41E1B817989	R\$ 200,00
20	JJV9743	213974436	CE	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR081971	NC43E1A081971	R\$ 200,00
21	NSM4857	165737816	CE	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRATA	9BD17164LA5499584	310A1011*9029785*	R\$ 500,00
22	HWT5917	981571751	CE	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	BRANCA	9BGRZ48909G178229	Q40072363	R\$ 500,00
23	KJW6429	838511180	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	9C6KE044050078698	E338E-077155	R\$ 100,00
24	HYZ6026	983664943	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R821342	KC08E15821342	R\$ 100,00
25	HYP3990	817807829	CE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R011347	JC30E24011347	R\$ 100,00
26	OEH3446	492241384	PI	KASINSKI/SOFT	2012/2012	VERMELHA	93FSTJXBCCM019494	9XABC024439	R\$ 100,00
27	HVR4036	701601728	CE	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHA	9C2HA070WWR001884	HA07EW001884	R\$ 100,00
PICOS									
28	NIH5154	208079637	PI	PEUGEOT/207HB XR	2010/2011	PRATA	9362MKFWXBB011083	10DBSS0082380	R\$ 500,00
29	KLK7590	939198304	PE	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R054364	JC30E78054364	R\$ 100,00
30	KIS1220	743954890	PE	HONDA/XLR 125	2000/2000	VERMELHA	9C2JD1700YR025436	JD17E-Y025436	R\$ 100,00
31	KKJ8430	171684044	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	9C2KC1610AR005164	KC16E1A005164	R\$ 200,00
32	NHW4231	952894122	PI	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2008	PRETA	94J2XECL78M026026	JCL7071732	R\$ 100,00

33	HWS1899	726151521	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR066269	JC25E-Y066269	R\$ 100,00
34	PDC8348	1058197263	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1660FR508456	KC16E6F508456	R\$ 200,00
35	KLU1107	719124573	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR167008	JC25E-X167008	R\$ 100,00
36	PPF7466	332722635	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR460595	JC41E1B460595	R\$ 200,00
37	KJ0515	161717888	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	9C2KC15109R047438	KC15E19047438	R\$ 200,00
38	PEW2635	328669580	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR743061	JC41E1B743061	R\$ 200,00
39	PEM5312	451145119	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR440069	JC41E1C440069	R\$ 200,00
40	OIN1872	458216186	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0086780	E3G9E-086779	R\$ 200,00
41	NUZ8220	292859007	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0142908	E3D1E-142911	R\$ 200,00
42	KJW8348	864060602	PE	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHA	9C6KE044050134670	E338E-131940	R\$ 100,00
43	KHI9203	827695950	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R045592	KC08E14045592	R\$ 100,00
44	MOR2309	785956182	CE	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	VERMELHA	9C2MD34002R016537	MD34E-2016537	R\$ 100,00
45	NIK5335	214234088	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR098769	JC41E2A098769	R\$ 200,00
46	LWN0405	673449785	PI	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	9C2HA050VVR015249	HA05E-V015249	R\$ 100,00
47	NSP7180	184686644	CE	HONDA/POP100	2009/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR506813	HB02E1A506813	R\$ 200,00
48	KGJ2406	147790255	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R503830	JC41E19503830	R\$ 200,00
49	HXU3964	924615710	CE	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	9BFZF10A188122759	SMJA88122759	R\$ 500,00
50	LWI5786	862257522	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	AZUL	9AJ2XDC55M003874	JCC5007401	R\$ 100,00
51	KLW8451	846097729	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R077366	KC08E15077366	R\$ 100,00
52	HW05559	842130675	CE	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	9C2HA07004R027614	HA07E-4027614	R\$ 100,00
53	KKF4950	813612411	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R021896	JC30E14021896	R\$ 100,00
54	HPD5755	780871022	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AMARELA	9C2JC30102R192059	JC30E12192059	R\$ 100,00
55	KKK9341	774299908	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R124981	JC30E12124981	R\$ 100,00
56	HPD9502	712814310	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	9C2JC2500XR111912	JC25E-X111912	R\$ 100,00
<b>TERESINA</b>									
57	KKQ9133	867622709	PE	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	9C2JD20105R016046	JC30E85016046	R\$ 100,00
58	HVW4907	704052830	CE	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	9BWZZ373WT128567	AFZ329110	R\$ 500,00
59	NIT9570	117361151	PI	PEUGEOT/207HB XR S	2008/2009	CINZA	9362MKFW09B021013	10DBSS0013744	R\$ 500,00
60	NHW6430	939917203	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M111288	F466BR212405	R\$ 100,00
61	NHA4012	898859255	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R011355	JA04E27011355	R\$ 100,00
62	PSO2619	1087245939	MA	HONDA/POP 110I	2016/2016	BRANCA	9C2JB0100GR207842	JB01E0G207846	R\$ 200,00
63	OVW9998	559008775	PI	HYUNDAI/TUCSON GLSB	2011/2012	PRETA	95PJN81BPCB036785	G4GCBW046145	R\$ 500,00
64	HWY8655	162776446	PI	I/KIA BESTA 12P GS	2000/2000	VERDE	KNHTR7312Y7508385	J2261111	R\$ 500,00
65	NQM4034	140856820	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R029335	JC41E19029335	R\$ 200,00
66	OEI7649	399392025	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR505920	JC41E2C505920	R\$ 200,00
67	LWI7882	886424500	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R868598	JC30E76868598	R\$ 100,00
68	OUA3690	553732560	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	BRANCA	9C6KE1560D0025074	E3F9E-045274	R\$ 200,00
69	PSW8141	1120430116	MA	HONDA/POP 110I	2017/2017	PRETA	9C2JB0100HR258507	JB01E0H258531	R\$ 200,00

70		1201706723		HONDA/BIZ 125	2017/2017	VERMELHA	9C2JC4830HR507903	JC48E3H507885	R\$ 200,00
71	NMQ3018	143338668	MA	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHA	9C2HB02109R019643	HB02E19019643	R\$ 200,00
72	HXQ5049	793466032	CE	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	AZUL	9C2JD17202R025467	JD17E22025467	R\$ 100,00
73	NQL7776	150527462	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R060404	JC41E19060404	R\$ 200,00
74	NUX1402	200941984	CE	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	VERMELHA	94J2XDCK89M035782	JCK8095960	R\$ 100,00
75	NQS9590	180699571	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	9C6KE120090030874	E3C8E-030888	R\$ 200,00
76	NIB4217	976874237	PI	HONDA/POP100	2008/2008	AMARELA	9C2HB02108R058376	HB02E18058376	R\$ 100,00
77	NNG0663	232321124	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0130368	E3D1E-130403	R\$ 200,00
78	NNH8588	254832199	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRATA	9CDNF41LIAM297215	F466-BR354463	R\$ 100,00
79	NUP8825	234932643	CE	HONDA/XRE 300	2009/2010	AMARELA	9C2ND0920AR000119	ND09E2A000119	R\$ 200,00
80	LWF1259	745558232	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR046952	HA07E-Y046952	R\$ 100,00
81	LWK7521	675793548	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	AZUL	9C2JC2501SRT15026	JC25E-ST15026	R\$ 100,00
82	LVM4647	784487634	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHA	9C2JC30212R543193	JC30E22543193	R\$ 100,00
83	NIM3354	234804700	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0142698	E3D1E-142593	R\$ 200,00
84	LWF9814	854750002	MA	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	VERMELHA	9C2JD20105R011675	JC30E85011675	R\$ 100,00
85	NIQ5167	268882967	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0015639	E3G9E-015650	R\$ 200,00
86	NIV8403	231558783	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0139058	E3D1E-139071	R\$ 200,00
87	NIV7346	267223099	PI	DAFRA/ZIG	2010/2011	AZUL	95VFU2K8ABM005266	F2KA005271	R\$ 100,00
88	NIQ3242	308213769	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0031592	E3G9E-031593	R\$ 200,00
89	OEC5542	529447401	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	VERMELHA	9C6KE1560D0022094	E3F9E-042295	R\$ 200,00
90	KHR6214	202746569	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	9C2KC1610AR009749	KC16E1A009749	R\$ 200,00
91	NIN5020	991297865	PI	FIAT/LINEA 16V DUALOGIC	2008/2009	PRETA	9BD11055591501689	310A3011*8674919*	R\$ 500,00
92	OJJ8673	588705837	MA	HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER403419	HB02E1E403419	R\$ 200,00
93	OIK8745	472082175	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR515969	JC41E1C515969	R\$ 200,00
94	OED2494	467687293	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR555693	KC16E7C555693	R\$ 200,00
95	NWY8251	324216904	MA	CHEVROLET/MONTANA LS	2011/2011	PRETA	9BGCA80X0BB298118	U50017349	R\$ 500,00
96	NIQ2989	191155101	PI	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	2009/2010	PRETA	KMHJM81BAAU158906	G4GC9634822	R\$ 500,00
97	NHL6800	962739413	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M204893	F466BR262106	R\$ 100,00
98	NIA5836	972980768	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R650235	JC30E78650235	R\$ 200,00
99	NHV0493	959494600	PI	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2008/2008	PRETA	9BFZF20A888242967	SMJA88242967	R\$ 500,00
100	NHL0657	959904638	MA	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080196129	E382E-194730	R\$ 200,00
101	NHC1863	910403597	MA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC3070R096773	JC30E77096773	R\$ 200,00
102	NHE1570	920069673	MA	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R039929	JA04E17039929	R\$ 200,00
103	LWC3521	919917828	PI	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006/2007	BRANCA	9BG116GX07C410495	6Y0023885	R\$ 500,00
104	LWV3637	865135010	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	VERMELHA	9C2JD20105R018495	JC30E85018495	R\$ 100,00
105	HPR2370	816123900	MA	VW/GOL 16V PLUS	2003/2004	CINZA	9BWCA05X74T043731	AZP110939	R\$ 500,00
106	OVW2287	556772121	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	9C6KE1920E0000370	E3L2E-001168	R\$ 200,00
107	NHB1318	904588360	MA	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	AZUL	94J1XFBG66M028692	JBG6035145	R\$ 100,00



108	OUE7593	999642650	PI	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	9C2HB0210ER442182	HB02E1E442182	R\$ 200,00
109	LVZ4413	777072246	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	9C2JC30212R501307	JC30E22501307	R\$ 100,00
110	HPF5924	727499530	MA	GM/CORSA SUPER	1999/2000	BRANCA	9BGSD1940YC139277	CJ0016400	R\$ 500,00
111	LCY1013	726511889	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR052087	JC25EY052087	R\$ 100,00
112	NWU2248	274516241	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR071847	JC41E1A071847	R\$ 200,00

---

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO  
Diretor Geral do DETRAN/PI

---

ERICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEPI 15/2015

---

CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Presidente da Comissão de Leilão

---

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 026437-7

---

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16624-3

---

JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16535-2